



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 466, DE 2016

Institui o Dia Nacional do Oficial do Ministério Público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Oficial do Ministério Público, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.